



PROCESSO N.º 934/11

PROTOCOLO N.º 10.536.738-4

PARECER CEE/CEB N.º 1162/11

APROVADO EM 09/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA
ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal –
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao
Ensino Médio, alteração do Plano de Curso e regularização dos
atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1016/11-SUED/SEED, de 30/06/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Paranaíba em 19/11/10, de interesse do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaíba, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico : Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, a alteração do Plano de Curso e a convalidação dos atos escolares praticados no período de 23/07/09 a 14/10/10.

Pelo Ofício n.º 91/11, de 25/11/11, a direção do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, justifica o início do Curso de Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e segurança, subsequente ao Ensino Médio, antes do ato autorizatório, conforme segue:

Informamos que o **Técnico em Saúde Bucal** do Colégio Estadual Prof. Bento M. da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e profissional, do município de Paranaíba, teve início antes de sua autorização legal. O encaminhamento inicial do Protocolado N.º 7.175.493-6, com pedido de Autorização à SEED/DET, data de 01/12/2008, conforme cópia anexa. Pode-se constatar que o trâmite do processo de autorização foi demorado, por isso, seguindo orientações da SEED/DET, o curso teve início no 2º semestre de 2009. Assim sendo, tendo em vista a necessidade da regularização da vida escolar dos alunos, contamos com a vossa compreensão e agilidade no Processo de Reconhecimento do referido curso.
(fls. 316 e 317)



PROCESSO N.º 934/11

O Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado à Rua Enira Braga Ribeiro Moraes, n.º 313, em Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 28/10, de 05/01/10, a partir do 2º semestre de 2009.

O Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 3277/10, de 28/07/10, a partir da sua publicação, que ocorreu em 14/10/10.

Entretanto, a instituição de ensino ofertou este curso, a partir de 23/07/09. Assim é indispensável a regularização dos atos escolares praticados no período de 23/07/09 a 14/10/10, data essa que principia a regularidade da oferta do curso em tela.

Às fls. 310, a Coordenação de Documentação Escolar/SEED, manifesta-se, em 18/04/11, conforme segue:

1. Informamos que os Relatórios Finais (fls. 4 à 16) do Curso Técnico em Saúde Bucal, do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto, do município de Paranavaí, estão de acordo com o Plano de Curso estabelecido pelo parecer n.º 673/10 – CEE e Matriz Curricular às fls. 303, do presente protocolado.
2. Lembramos que os Relatórios Finais não foram validados por esta CDE/SEED pois o curso não foi reconhecido.

2 - Dados Gerais do Curso

- **Habilitação Profissional:** Técnico em Saúde Bucal
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária:** 1367 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Número de Vagas:** 40 alunos por turma
- **Período de Integralização do curso:** mínimo 02 (dois) anos e máximo 05 (cinco) anos
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente



PROCESSO N.º 934/11

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Auxiliar em Saúde Bucal

O Auxiliar em Saúde Bucal atua em equipes multidisciplinares orientando a saúde bucal. Realiza serviços administrativos de agendamento, organização de arquivos tradicional e eletrônico, controle do movimento financeiro. Atua no suporte ao atendimento do paciente.

Técnico em Saúde Bucal

O Técnico em Saúde Bucal atua na prevenção, controle e estudos epidemiológicos em equipes multidisciplinares na área de saúde bucal. Atua em atividades de caráter administrativo para organização do consultório dentário, controle, e manutenção dos recursos tecnológicos e materiais; desempenha atividades clínicas para restauração da saúde, conforto, estética e função mastigatória e orienta por delegação do dentista, o trabalho do auxiliar de consultório. (fls.281)

2.2 – Certificação

a – Certificação – Será emitido certificado após a conclusão do terceiro semestre, qualificando o aluno à Auxiliar em Saúde Bucal.

b – Diploma - O aluno ao concluir com sucesso, os quatro semestres, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Saúde Bucal. (fls. 281A)

2.3 – Organização Curricular

Matriz Curricular

Justificativa

Informamos que durante o trâmite do processo houve alteração da Matriz Curricular.

Como o processo demorou a tramitar a Matriz foi substituída no corpo do processo, no entanto, como o Curso iniciou em 2009, não houve alteração no SAE/SERE e continuou a ser ofertado pela 1ª versão da Matriz. É importante registrar que os alunos não serão prejudicados, uma vez que terão carga horária maior que a atual e, que as turmas iniciadas a partir de 2010 funcionaram pela Matriz Curricular de acordo com o Parecer n.º 510/09 – CEE.

Segue, em anexo, na página seguinte a 1ª versão da Matriz Curricular a qual está sendo trabalhada com a turma 2009.

(fls. 138)



PROCESSO N.º 934/11

MATRIZ CURRICULAR																
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Prof. Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional																
MUNICÍPIO: Paranavaí																
CURSO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL																
FORMA: Subsequente						IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2009										
TURNO: Noturno						CARGA HORÁRIA: 1640 HORAS/AULA 1367 HORAS MAIS 133 HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO										
MÓDULO: 20						ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL										
DISCIPLINAS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL						TÉCNICO EM TSB		HORA/AULA	HORA						
	1º S		2º S		3º S		4º S									
	T	P	T	P	T	P	T	P								
1	Anatomia Bucal						2	2			80	67				
2	Biossegurança e Controle Biológico						1	2	1	2	2		160	133		
3	Fundamentos de Enfermagem						2		2				80	67		
4	Fundamentos do trabalho								2				40	33		
5	Materiais Odontológicos						1	2	1	2	2		160	133		
6	Microbiologia										2	3	100	83		
7	Nutrição Aplicada						2		2				80	67		
8	Odontologia Preventiva e Social								2		2	2	160	133		
9	Organização e Administração em Saúde Bucal								2		2		80	67		
10	Patologia Bucal										2		80	67		
11	Psicologia Aplicada						2						40	33		
12	Radiologia Odontológica										1	2	2	140	117	
13	Técnicas de Instrumentação em Odontologia						2	2	2	2	1	2	1	2	280	233
14	Técnicas Restauradoras										1	3	1	3	160	133
Total						20	20	22		20		1640	1367			
Estágio Supervisionado								4		4		160	133			

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Consórcio Intermunicipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí
- Clínica Odontológica Salem & Mohamad
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
- PROE

Os termos estão anexados às folhas 145 a 153.



PROCESSO N.º 934/11

3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Daniela Cubas Pupulim	- Odontologia	- Coordenação do Curso
Juliana Oliva Stevanato	- Odontologia - Especialização em Saúde Coletiva - Especialização de Formação Docente em Educação Profissional Técnica na Área da Saúde	- Coordenação de Estágio - Anatomia Bucal - Biossegurança e Controle Biológico - Odontologia Preventiva e Social
Divaldo de Stefani	- Enfermagem - Especialização em Nutrição e Controle de Infecção Hospitalar	- Fundamentos da Enfermagem
Vania Lucia Baudson Beloni Ribeiro	- Ciências Sociais - Especialização em Ensino de Geografia e História	- Fundamentos do Trabalho
Clelio Carneiro Pereira	- Odontologia - Especialização em Endodontia	- Materiais Odontológicos - Microbiologia
Edmila Niehues	- Nutrição	- Nutrição Aplicada
Adriane Rosinski Nascimento	- Odontologia	- Organização e Administração em Saúde Bucal - Técnicas de Instrumentação em Odontologia
Jessica Thais Avelino dos Santos	- Odontologia	- Patologia Bucal - Radiologia Odontológica
Alessandra Monteiro Coracini	- Psicologia	- Psicologia Aplicada

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 239/10, do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Ada Bronislawa B. Freitas, Wanessa de Andrade Teixeira de Oliveira, licenciadas em Pedagogia, Roseneide Joana Ribeiro com Formação Específica em Informática Empresarial com Mídias Interativas, Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz, Assistente Social e Tecima da Silva Soletti, Cirurgiã Dentista, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso. (fls. 252 a 274)



PROCESSO N.º 934/11

4.1. Do relatório da Comissão Verificadora

Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados: (1ª série)

Ano	matriculados	aprovados	reprovados	desistentes	transferidos
2009 – 2º sem.	46	39	1	6	--
2010 – 1º sem.	36	28	2	6	--

Analisando os dados apresentados podemos concluir que houve desistências em ambas as séries do Curso Técnico em Saúde Bucal. No entanto, depois da pesquisa realizada acerca desta evasão, detectou-se que as causas relacionadas referem-se à falta de perfil do aluno para atuar na área de saúde, às dificuldades do mesmo em conciliar o horário de trabalho e estudo, além dos problemas familiares e de saúde alegadas.

Deve-se destacar que durante o curso foram realizadas sessões de orientação individual com os alunos no sentido de conscientizá-los sobre as consequências das faltas no processo de ensino aprendizagem, além da coordenação do curso entrar em contato com os alunos e familiares, a fim de resgatar os faltosos e desse modo, a coordenação buscou junto aos professores as condições para oportunizar a recuperação de conteúdos para estes alunos que retornavam aos estudos.

(fls. 259 e 260)

IDEB – Resultados e Metas

8ª série/9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas		
	2005	2007	2009	2007	2009	2011
Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha	4,1	4,2	5,0	4,1	4,3	4,5



PROCESSO N.º 934/11

5. Alteração do Plano de Curso

Matriz Curricular (fls. 304)
(de 1367 para 1333 horas)

Matriz Curricular										
Estabelecimento: CE Prof. Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fund, Médio e Prof										
Município: Paranavaí										
Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL										
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Noturno					Carga horária: 1600 horas/aula – 1333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL						TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		Hora/aula	Hora
	1º S		2º S		3º S		4º S			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ANATOMIA BUCAL	2	2							80	67
2 BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO	1	2	1	2	2				160	133
3 FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	2		2						80	67
4 FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2						40	33
5 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	1	2	1	2	2				160	133
6 MICROBIOLOGIA					2		3		100	83
7 NUTRIÇÃO APLICADA	2		2						80	67
8 ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL			2		2		2	2	160	133
9 ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE BUCAL			2		2				80	67
10 PATOLOGIA BUCAL							2		40	33
11 PSICOLOGIA APLICADA	2								40	33
12 RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA					1	2	2	2	140	117
13 TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO EM ODONTOLOGIA	2	2	2	2	1	2	1	2	280	233
14 TÉCNICAS RESTAURADORAS					1	3	1	3	160	133
TOTAL	20	20	20	20	20	20	20	20	1600	1333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					4		4		160	133



PROCESSO N.º 934/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 125/11–DET/SEED, somos:

a) pelo reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1367 horas, mais 133 horas de Estágio Supervisionado, 40 vagas por turma, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 02 (dois) anos, do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 14/10/10, por 05 anos, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs: 09/06 e 02/10, do CEE/PR;

b) pela alteração do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer;

c) pela convalidação dos atos escolares praticados de 23/07/09 a 14/10/10, período anterior à publicação da Resolução n.º 3277/10, de 28/07/10 que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

Destarte, no campo das observações do histórico escolar dos alunos deverá ser feita menção a este Parecer, e cópia desse deverá compor a pasta individual dos alunos.

Entretanto, pelos atos praticados irregularmente, aplique-se ao Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto, do município de Paranavaí e registre-se na sua vida legal as sanções de advertência contidas no art. 65, I, “a” e II, “a” da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 934/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB